

Efeito das “promessas terapêuticas” sobre os preços de medicamentos em tempos de pandemia

Effect of “therapeutic promises” on drug prices in times of pandemic

Amanda Maria de Paiva¹ , Athos Wellington da Silva Pinto² , Bruno Lobato Cançado³ , Farah Maria Drumond Chequer⁴ 
Mariana Linhares Pereira⁴ , André Oliveira Baldoni⁴ 

1. Mestranda pelo programa de Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) pela Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) – Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), Divinópolis, MG, Brasil. 2. Graduando em farmácia pela Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) – Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), Divinópolis, MG, Brasil. 3. Farmacêutico comunitário da Drogaria Americana de Pitangui, Divinópolis, MG, Brasil. 4. Docente Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) – Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) Núcleo de Ensino e Pesquisa em Farmácia Clínica (NEPeFaC), Divinópolis, MG, Brasil.

Resumo

Objetivo: Analisar o preço real de aquisição de medicamentos anunciados como promessas terapêuticas para tratamento da COVID-19 no Brasil. **Métodos:** Identificaram-se os medicamentos que estão sendo estudados e/ou noticiados como promissores e, posteriormente, analisaram-se os custos de aquisição desses medicamentos por uma drogaria do interior do estado de Minas Gerais, entre janeiro e junho de 2020. **Resultados:** Sete (87,5%) medicamentos apresentaram aumento do valor de compra no período estudado. Dexametasona e ivermectina apresentaram elevação de mais de 200% no preço. A menor elevação foi o polivitamínico, 5,44%. A hidroxiquina foi o único medicamento (12,5%) que não sofreu variação no preço e só foi adquirida nos três primeiros meses do ano de 2020. **Conclusão:** O preço de aquisição da maioria dos medicamentos anunciados como “promessas terapêuticas” para tratamento da Covid-19 no Brasil sofreu aumento significativo no período da pandemia.

Palavras-chave: Covid-19. Coronavirus. Tratamento Farmacológico. Preço de Medicamento. Automedicação.

Abstract

Objective: To analyze the real purchase price of drugs announced as therapeutic promises for the treatment of Coronavirus disease in Brazil. **Methods:** The drugs that are being studied and/or announced as promising were identified and, subsequently, the costs of purchasing these drugs by a drugstore in the countryside of the state of Minas Gerais were analyzed between January and June 2020. **Results:** A total of seven (87.5%) drugs showed an increase in the purchase price in the period studied. Dexamethasone and ivermectin showed an increase of more than 200% in price. The lowest increase was the multivitamin, 5.44%. Hydroxychloroquine was the only drug (12.5%) that did not change its price and was only purchased in the first three months of 2020. **Conclusion:** The purchase price of the vast majority of drugs announced as “therapeutic promises” for the treatment of Covid-19 in Brazil suffered a significant increase during the pandemic period.

Keywords: Covid-19. Coronavirus. Drug Therapy. Drug Price. Self Medication.

INTRODUÇÃO

Desde o começo da pandemia causada pelo novo Coronavírus, o SARS-CoV-2, já foram notificados 1.713.160 casos confirmados e mais de 67 mil mortes no Brasil¹. Em face do estado de calamidade em que se encontra o país e a busca por uma alternativa terapêutica para o tratamento dos infectados pelo Coronavírus, vários estudos com medicamentos já comercializados estão sendo conduzidos na tentativa de encontrar uma alternativa eficaz e segura para o manejo clínico da Coronavirus disease (Covid-19)^{2,3,4,5}.

Desde então, estão sendo disseminados informativos nos meios de comunicação e nas mídias sociais que distorcem as informações científicas e sugerem “promessas terapêuticas”, que estão ainda em estudos preliminares, como eficazes no

tratamento da Covid-19. Essa propagação de informações sem evidências robustas de eficácia e segurança acarreta um consumo desenfreado e irracional desses medicamentos, colocando em risco não somente a saúde da população, como causando desabastecimento e elevação no preço das ditas “promessas terapêuticas” devido ao aumento da demanda por esses produtos⁶. O cenário de uma crise pandêmica intensifica a comercialização e o uso de medicamentos,⁷ contrariando uma esperada retração do consumo verificada quando os preços aumentam, como acontece com os produtos considerados não essenciais. Assim se configura o que a economia caracteriza como baixa elasticidade-preço para os produtos farmacêuticos. Seguindo o que descreve Dias (2019), a variação do preço de um medicamento pode ser explicada pela obtenção do lucro como

Correspondente: André de Oliveira Baldoni. Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Bairro Chanadour, Divinópolis-MG, CEP:35501-296; E-mail: andrebaldoni@ufsj.edu.br

Conflito de interesse: Não há conflito de interesse por parte de qualquer um dos autores.

Recebido em:13 Jul 2020; Revisado em: 2 Set 2020; Aceito em: 2 Set 2020

2 O preço das “promessas terapêuticas” para a Covid-19

função da elasticidade da demanda do consumidor perante o medicamento⁸.

No Brasil, a regulação dos preços dos medicamentos está sob responsabilidade da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), a fim de assegurar o consumidor dos valores de comercialização. Sendo assim, justifica-se a necessidade de acompanhar a flutuação dos preços das promessas terapêuticas em período de pandemia⁹. Desse modo, justifica-se a necessidade de analisar a variação do preço de custo para aquisição de medicamentos anunciados como promessas terapêuticas para tratamento da Covid-19 no Brasil.

MÉTODOS

Trata-se de um estudo descritivo longitudinal que foi realizado em duas etapas. Na primeira etapa, identificaram-se os medicamentos considerados promessas terapêuticas, que estão sendo estudados e/ou noticiados como promissores para o tratamento da Covid-19^{7,10,11}. Foram excluídos aqueles que não são comercializados ou que não foram adquiridos pela drogaria em, pelo menos, três dos seis primeiros meses de 2020. Entre os fármacos selecionados, foi escolhido para análise aquele medicamento com maior saída na drogaria, podendo ser genérico, similar ou referência.

Na segunda etapa, analisaram-se os custos reais de aquisição desses medicamentos por uma drogaria do interior do estado de Minas Gerais, entre janeiro e junho de 2020.

A coleta de dados foi feita por meio das notas fiscais de aquisição dos medicamentos. O preço do medicamento/mês foi obtido calculando-se a média dos valores de aquisição contidos nas notas fiscais do referido mês. A cada aquisição, os medicamentos foram adquiridos por distribuidores diferentes, sempre considerando o critério “menor valor de compra”.

Para análise descritiva dos dados, foi gerado um banco, utilizando-se o Microsoft Excel 2019.

RESULTADOS

Dos 18 medicamentos tidos como promissores no tratamento da COVID-19 selecionados inicialmente, oito foram incluídos no estudo (tabela 1).

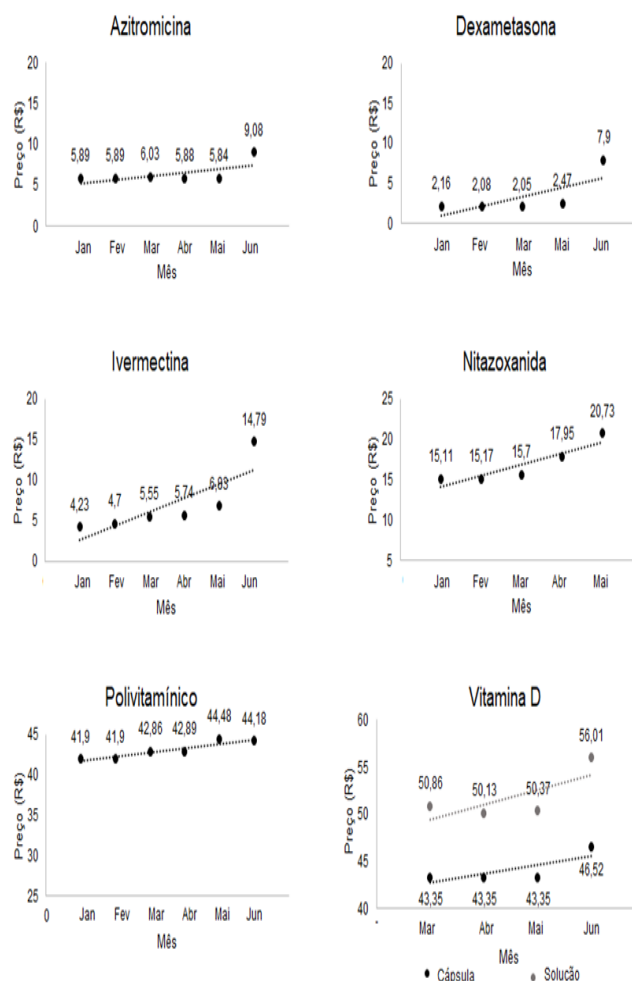
Tabela 1. Medicamentos tidos como “promissores” no tratamento da Covid-19 (2020).

Classe Terapêutica	Produto	Tipo estudado
Antibacteriano de uso sistêmico	Azitromicina comprimido 500MG c/05	Genérico
Corticoide de uso sistêmico	Dexametasona comprimido 4mg c/10	Genérico
Antiprotzoário	Hidroxicloroquina comprimido 400mg c/30	Referência
Anti-helmíntico	Ivermectina 6mg c/04	Genérico

Classe Terapêutica	Produto	Tipo estudado
Antiprotzoário	Nitazoxanida 500mg c/06	Genérico
Vitaminas	Polivitamínico c/30	Referência
Vitaminas	Vitamina D3 50000 c/04	Equivalente
	Vitamina D3 3.300ui/gt 20ml	Referência

Dos oito medicamentos comercializados no Brasil e que estavam disponíveis para aquisição, sete (87,5%) apresentaram aumento do valor de compra no período estudado (figura 1). Os medicamentos que apresentaram a maior elevação real no custo foram dexametasona e ivermectina, com 265,74% e 249.64%, respectivamente. O medicamento com menor variação do valor de aquisição foi o polivitamínico que variou 5,44% de janeiro a junho de 2020. A hidroxicloroquina foi adquirida nos primeiros três meses do ano e foi o único medicamento (12,5%) que não sofreu variação no preço de compra. A partir do mês de abril, a hidroxicloroquina tornou-se indisponível para compra nos distribuidores.

Figura 1. Custos reais de aquisição dos medicamentos “promissores” para tratamento da Covid-19, entre janeiro e junho de 2020.



DISCUSSÃO

O presente estudo demonstrou aumento nos valores de compra para 87,5% dos medicamentos, chegando a um aumento de mais de 200% para dexametasona e ivermectina. Além disso, para outros medicamentos, como a hidroxicloroquina, houve aumento da procura e declínio do suprimento internacional de matéria prima, o que levou ao desaparecimento do medicamento nas drogarias⁷.

Em relação ao aumento dos preços de 87,5% dos medicamentos que tiveram disponíveis durante, pelo menos, três dos seis meses analisados, é importante destacar que, apesar do aumento dos preços, nenhum produto ultrapassou o máximo regulamentado pela CMED, que é câmara que estabelece limites de preços para o consumidor final e monitora a comercialização dos medicamentos no Brasil⁹. O aumento anual no preço de venda dos medicamentos pela indústria sempre foi no dia primeiro de abril de cada ano; em 2020, porém, devido à pandemia, o aumento no preço dos medicamentos foi adiado para o dia primeiro de junho, e os preços podem sofrer um aumento de até 5,21%¹². Apesar do adiamento do reajuste de preço, os medicamentos sofreram aumento do valor de compra nas distribuidoras. A elevação dos preços e a falta desses medicamentos no mercado podem estar relacionadas com o aumento da demanda.

O cenário de pandemia traz consigo a busca desenfreada e irracional por tratamentos pela população, o que fez que a venda de medicamentos falsificados e dos ditos “promissores” aumentasse consideravelmente¹³. Um estudo realizado nos três primeiros meses de 2020 pela consultoria IQVIA, a pedido dos conselhos regionais de farmácia, demonstrou aumento nas vendas de medicamentos que foram relacionados à cura, à prevenção ou ao alívio dos sintomas da Covid-19 em relação ao mesmo período de 2019¹⁴.

A automedicação em um momento de crise sanitária é intensificada pela circulação de informações sem compromisso com a ciência. Segundo a OMS, a pandemia pelo Coronavírus veio acompanhada pela “infodemia”, uma grande quantidade de informações veiculadas nas mídias sociais sem evidências científicas que dificultam o acesso às informações verdadeiras a respeito da Covid-19¹⁵.

O uso irracional de medicamentos está associado à ocorrência de eventos adversos e ao aumento da hospitalização, podendo levar à morte¹⁶. Já existem casos de reações graves em indivíduos que se automedicaram com o intuito de prevenir ou tratar a Covid-19^{11,17}. Os profissionais de saúde devem estar informados e atualizados para orientar a população e evitar o uso irracional dos medicamentos. O farmacêutico é o profissional que está mais próximo da população nas farmácias comunitárias e que tem papel fundamental na educação em saúde da população em relação às medidas de prevenção e controle da infecção pelo novo Coronavírus. Além disso, é papel do farmacêutico orientar os pacientes a respeito das evidências científicas dos possíveis tratamentos para a Covid-19¹⁸.

Outra forma de controlar o uso desses medicamentos promissores e diminuir o seu uso irracional é por meio de regulamentação. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da RDC 344/98, regulamenta a dispensação e a venda de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e, logo após a grande procura associada à pandemia, os medicamentos cloroquina, hidroxicloroquina e nitazoxanida foram incluídos na lista C1 da RDC344/98 (outras substâncias sujeitas a controle especial)¹⁹.

Ademais, com a intensa propagação desses medicamentos como “promessas terapêuticas”, algumas localidades podem sofrer com a escassez, como ocorreu em alguns locais da Austrália⁷ e que já está acontecendo no Brasil, no caso da cidade de Manaus, onde foi registrado um desabastecimento de azitromicina, cloroquina e vitamina C²⁰. Essa alta procura pode afetar aqueles indivíduos que necessitam desses medicamentos para as indicações tradicionais, sendo a falta deles a esses pacientes um fator de extrema preocupação.

Além disso, a elevação da demanda e uma consequente queda drástica do estoque desses medicamentos implica a busca por outras formas de fornecimento como importações de outros países que, mesmo tendo um custo superior, se torna necessário para garantir o fornecimento de medicamentos à população. Dessa forma, o consumidor final irá sofrer as consequências de um aumento no valor desses recursos, gerando um impacto econômico em cadeia.

O presente estudo tem como limitações o fato de ter sido realizado com dados de apenas uma farmácia comunitária e não ter sido possível incluir todos os medicamentos ditos como “promissores” para o tratamento da Covid-19, uma vez que nem todos são comercializados no Brasil. Porém, trata-se do primeiro estudo que faz uma análise descritiva longitudinal sobre o impacto das promessas terapêuticas acerca dos preços dos medicamentos que estão sendo estudados para a Covid-19. Além disso, o preço de aquisição pode ser extrapolado para outras regiões do país, visto que os fornecedores dos medicamentos não são locais, e não há risco de se ter superestimado os preços, visto que o critério de aquisição utilizado foi o do menor preço.

CONCLUSÃO

O uso irracional de medicamentos em função da pandemia pelo novo Coronavírus tem demonstrado impacto sobre o aumento no preço de aquisição dos medicamentos, podendo causar danos àqueles pacientes que utilizam os medicamentos sem orientação profissional e àqueles que fazem uso crônico de algum dos medicamentos ditos “promissores” e não conseguem ter acesso a eles. Neste cenário catastrófico, é imperativo que o farmacêutico atue na conscientização da população em relação ao uso e à inexistência de evidências robustas sobre a eficácia e a segurança desses medicamentos. Além disso, é papel das agências reguladoras a fiscalização e a regulamentação da

4 O preço das “promessas terapêuticas” para a Covid-19

comercialização dos medicamentos que estão sendo estudados como possível tratamento possível tratamento para infecção pelo novo Coronavírus.

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem à Universidade Federal de São João

del-Rei, campus Centro-Oeste Dona Lindu, pelo apoio e suporte, fazendo com que esse estudo fosse realizado. O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

REFERÊNCIAS

1. Ministério da saúde [BR]. Painel Coronavírus [Internet]. 2020 [acesso 2020 Jul 9]. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>.
2. Arshad S, Kilgore P, Chaudhry ZS, Jacobsen G, Wang DD, Huitsing K et al. Treatment with Hydroxychloroquine, Azithromycin, and Combination in Patients Hospitalized with COVID-19. *Int J Infect Dis.* 2020 Aug; 97:396-403. doi: 10.1016/j.ijid.2020.06.099.
3. Selvaraj V, Dapaah-Afriyie K, Finn A, Flanigan TP. Short-Term Dexamethasone in Sars-CoV-2 Patients. *R I Med J.* 2020 Jun;103(6): 39-43.
4. Caly L, Druce JD, Catton MG, Jans DA, Wagstaff KM. The FDA-approved drug ivermectin inhibits the replication of SARS-CoV-2 in vitro. *Antiviral Res.* 2020 Jun;178(3): 3-6. doi: 10.1016/j.antiviral.2020.10478.
5. Tang W, Cao Z, Han M, Wang Z, Chen J, Sun W, et al. Hydroxychloroquine in patients with mainly mild to moderate coronavirus disease 2019: Open label, randomised controlled trial. *BMJ.* 2020 Maio; 369(4): 1-11. doi: 10.1136/bmj.m1849.
6. King A. Fake News os fast News? The advantages and the pitfalls of rapid publication through pre-print servers during a pandemic. *EMBO Rep.* 2020; 21:e50817.
7. Erku DA, Sewunet AB, Solomon A, Mahipal S, Thomasc J, Steadman KJ, et al. When fear and misinformation go viral: Pharmacists' role in deterring medication misinformation during the 'infodemic' surrounding COVID-19. *Res Social Adm Pharm.* 2020;1-10. doi: <https://doi.org/10.1016/j.sapharm.2020.04.032>.
8. Dias LLS, Santos MAB, Pinto CDBS. Regulação contemporânea de preços de medicamentos no Brasil - uma análise crítica. *Saúde debate.* 2019; 43(121): 543-58. doi: <https://doi.org/10.1590/0103-1104201912120>.
9. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos [Internet]. 2020 [acesso 2020 Jul 05]. Disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/cmmed>.
10. Ministério da Saúde [BR]. Informe diário de evidências Covid-19. 2020 [acesso 2020 Jul 03]. Disponível em <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/20/InformeDiario-referente-20-04.pdf>.
11. Wong A. COVID-19 and toxicity from potential treatments: Panacea or poison. *Emerg Med Australas.* 2020 Maio; 1-3. doi: <https://doi.org/10.1111/1742-6723.13537>.
12. Brasil. Resolução nº 1, de 1º de junho de 2020. Dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante e do Preço Máximo ao Consumidor dos medicamentos em 31 de maio de 2020. Diário [da] República Federativa do Brasil. 2020 Jun 01. Disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/>
13. Rome BN, Avorn J. Drug Evaluation during the Covid-19 Pandemic. *N Engl J Med.* 2020 Abr; 382(24): 2282-84. doi: 10.1056/NEJMp2009457.
14. Conselho Federal de Farmácia. Levantamento mostra como o medo da Covid-19 impactou venda de medicamentos [Internet]. 2020 [acesso 2020 Jul 03]. Disponível em <http://www.cff.org.br/noticia.php?id=5747>.
15. World Health Organization. Novel Coronavirus(2019-nCoV) Situation Report – 13 [Internet]. Genebra: WHO; 2020 [acesso 2020 Jul 05]. Disponível em https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200202-sitrep-13-ncov-v3.pdf?sfvrsn=195f4010_6.
16. Montastruc J, Bondon-Guitton E, Abadie D, Lacroix I, Berreni A, Pugnet G, et al. Pharmacovigilance, Risks and Adverse Effects of Self-Medication. *Therapie.* 2016 Abr; 71(2): 257-62. doi: 10.1016/j.therap.2016.02.012.
17. Davoodi L, Jafarpour H, Kazeminejad A, Soleymani E, Akbari Z, Razavi A. Hydroxychloroquine-induced Stevens – Johnson syndrome in COVID-19 : a rare case report. *Oxf Med Case Reports.* 2020 Jun; 6: 193-5. doi: <https://doi.org/10.1093/omcr/omaa042>.
18. Pharmaceutical Society of Australia. Coronavirusdisease (COVID-19) information for pharmacists [Internet]. [acesso 2020 Jul 04]. Disponível em <https://www.psa.org.au/coronavirus/#1584417715498-63dab0ae-a2bd>.
19. Ministério da Saúde [BR]. Secretaria de Vigilância em Saúde. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário [da] República Federativa do Brasil. 1998 Maio 12 [acesso 2020 Jul 04]. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html.
20. Severiano A. Falta de medicamentos usados contra covid-19 atinge 70% das drogarias de Manaus. Azitromicina, cloroquina e até vitamina C estão em falta em muitas drogarias da capital [Internet]. [acesso 2020 Jul 05]. Disponível em <https://www.todahora.com/articulos/falta-de-medicamento-usado-contracovid-19-atinge-70-das-drogarias-de-manaus>

Como citar este artigo/How to cite this article:

Paiva AM, Pinto AWS, Caçado BL, Chequer FMD, Pereira ML, Baldoni AO. Efeito das “promessas terapêuticas” sobre os preços de medicamentos em tempos de pandemia. *J Health Biol Sci.* 2020; 8(1):1-5.